



EDITAL Nº 001/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAGUATATUBA** torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.



2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 122 (cento e vinte e duas) turmas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Caraguatatuba - SP, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais.

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba com a participação da Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores da rede com disponibilidade de carga horária;
- Professores da rede com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação, preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 O Assistente de Alfabetização poderá atuar nas Unidades Escolares do tipo não vulneráveis, com período de 5 horas.

4.3 Os atendimentos de cada Assistente a escolas vulneráveis, em qualquer combinação, não podem, somados, ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-



se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7 São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II); e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III - Comprovante de residência;



IV - Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos, é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.9 A inscrição acontecerá na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº. 860, Indaiá, Caraguatatuba, SP, no horário das 8h às 17h.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 122 (cento e vinte e duas) turmas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Caraguatatuba - SP.

6.2 As escolas contempladas com o Programa Mais Alfabetização são:

ESCOLA	BAIRRO	TURMAS
CIEFI Prof. Ricardo Luques Sammarco Serra	Praia das Palmeiras	02
CIEFI Prof.ª Adolfinia Leonor Soares dos Santos	Sumaré	07
CIEFI Prof.ª Antonia Ribeiro da Silva	Jardim Califórnia	04
EMEF Benedito Inácio Soares	Massaguaçu	08
EMEF Bernardo Ferreira Louzada	Rio do Ouro	02
EMEF Carlos Altero Ortega	Morro do Algodão	10
EMEF Dr. Carlos de Almeida Rodrigues	Indaiá	08
EMEF João Thimóteo do Rosário	Canta Galo	01
EMEF Masako Sone	Pegorelli	02
EMEF Pedro João de Oliveira	Tabatinga	02
EMEF Prof. Alaor Xavier Junqueira	Travessão	10
EMEF Prof. Euclides Ferreira	Perequê Mirim	09
EMEF Prof. Geraldo de Lima	Perequê Mirim	11
EMEF Prof. João Baptista Gardelin	Poiars	05
EMEF Prof. João Benedito Marcondes	Barranco Alto	06
EMEF Prof. Jorge Passos	Jaraguazinho	04



EMEF Prof. Lúcio Jacinto dos Santos	Tinga	06
EMEF Prof. Maria Aparecida de Carvalho	Tinga	05
EMEF Prof. Oswaldo Ferreira	Casa Branca	05
EMEF Prof. ^a Aida de Almeida Castro Grazioli	Rio do Ouro	05
EMEF Prof. ^a Maria Aparecida Ujio	Porto Novo	05
EMEF Prof. ^a Maria Thereza de Souza Castro	Jetuba	05

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2 A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Curso de pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos).

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) profissionais, dentre os integrantes da Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.

7.6 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7 O resultado será organizado e publicado em mural na Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba - SP, por ordem de classificação.

7.8 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.



7.9 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.10 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11 A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

8.2 Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DO RESSARCIMENTO

9.1 O serviço de Assistente deverá ser considerado de natureza voluntária, na forma definida pela Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado e, o ressarcimento das despesas deverá ser calculado de acordo com o número de turmas atribuídas, que deverá ser definida pela Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização

9.2 O valor será o de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma atribuída, com a carga horária de 5 (cinco) horas semanais.

9.3 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma e a quantidade máxima de 40 (quarenta) horas semanais, em até 2 (duas) unidades escolares.



10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

10.2 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.3 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não corresponder as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.

Caraguatatuba, 17 de abril de 2018.

Ricardo de Lima Ribeiro
Secretário Municipal de Educação



ANEXO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO CRONOGRAMA

Publicação do Edital com ampla divulgação	17 a 26 de abril
Inscrições (entrega de documentos e ficha de inscrição) Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº. 860, Indaiá, Caraguatatuba, SP, no horário das 8h às 17h.	17 a 26 de abril
Divulgação dos Inscritos e local de prova	27 de abril
Prova Objetiva e Entrevista	02 de maio, às 19h
Divulgação dos Resultados	08 de maio
Recebimento de Recursos	09 e 10 de maio
Divulgação do Resultado Final	11 de maio
Escolha da sede de atuação	14 de maio
Início do Programa	15 de maio



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo do Candidato			
CPF:		RG:	
Endereço:			N°
Telefones:			
E-mail:			
Preferência de Escola	1°		
	2°		
	3°		
Disponibilidade de Horário	<input type="checkbox"/> Manhã _____ às _____ e _____ às _____ <input type="checkbox"/> Tarde: _____ às _____ e _____ às _____		
Grau de Escolaridade	<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Ensino Superior Cursando <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo		
Sobre o Ensino Superior	Curso:		
	Especialização:		

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato